

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

SAEMI  
Fis. 01  
[Handwritten signature]

**PORTARIA Nº 007/2023 -SAEMI**

**MIRASSOL DOESTE – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE  
LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'  
OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E  
REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA**

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO, ELENIR PEREIRA, VALTER LUIZ NAZARIO;**

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO, VANESSA GONÇALVES RIBEIRO.**

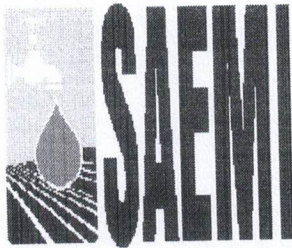
Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II – Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;

III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamento à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA  
[Handwritten signature]



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;

VII – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;

XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;

XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;

XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município **na rede mundial de computadores; e**

XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência. *João Luciano*

*João*  
*Luciano*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 ( um ) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a portaria 007/2022 de 21 de fevereiro do ano de 2022, considerando a renovação da comissão permanente de licitação desta autarquia e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**

**DIRETOR GERAL - SAEMI**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

*João Luciano de Oliveira*



**Solicitação de Materiais / Serviços.**

Requisição Responsável Data  
**00005/23** FLÁVIO 28/02/2023

Descrição  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCOES DE UNIFORMES.

Poder EXECUTIVO  
Órgão SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI  
Setor Solicitante OPERACIONAL  
Centro de Custo **2 OPERACIONAL**  
Placa

**Observação**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCOES DE UNIFORMES.

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto  | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo | Centro de Custo |
|------|--------------|---|---------|------|-----------|----------|-----------------|
| 1    | 002.009.586  | CAMISETA GOLA MANGA CURTA ESTAMPADO NO BOLSO E NA COSTA                                       | 00001   | 18   | 0         | 2        | OPERACIONAL     |
| 2    | 002.144.791  | CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA ESTAMPADA NO BOLSO E NA COSTA                                  | 00001   | 72   | 0         | 2        | OPERACIONAL     |
| 3    | 002.144.792  | CALÇA DE BRIM PESADO CÔS E ELÁSTICO COM ZIPER E PASSANTE, ESTAMPA NA PERNA COM 2 BOLSOS ATRÁS | 00001   | 27   | 0         | 2        | OPERACIONAL     |

*João Luciano de Oliveira*

Diretor

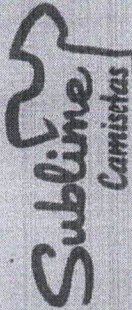
João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

Secretário

*Flávio Alves da Silva*

Almoxarifado

*Osley*  
*[Signature]*



PEDIDO  ORÇAMENTO

Marcos Ana Paula  
 (65)99935-4935 (65)99673-5380  
 Rua Germano Greve, 568 - Centro - Mirassol D'Oeste - MT E-mail: sublinecamisetasmpl@hotmail.com  
 CNPJ: 46.768.348/0001-49

Data: 07 / 02 / 23 Nº 1684  
 Cidade: SAEMI  
 Insr. Est./RG:

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO                                | P. Unitario | TOTAL     |
|--------|--|-------------|-----------|
| 72     | CAMISETA GOLA POLO M/L<br>COM PUNHO E BOLSO  | 44,00       | 3.168,00  |
| 18     | CAMISETA GOLA POLO M/C                       | 37,00       | 666,00    |
| 27     | CALÇAS DE BRIM<br>COM COEZ, ZIPER E ELASTICO | 101,00      | 2.727,00  |
|        |  |             | TOTAL R\$ |
|        |  |             | 6.561,00  |

146.768.348/0001-49  
 M. P. L. SAARES  
 RUA GERMANO GREVE, 568 - CENTRO  
 MIRRASSOL DOESTE - MT

Ass.: PRAZO 10 DIAS APOS CONFIRMAÇÃO

Folha  
 S. D. M. A.

SAEMI  
FIS



PEDIDO  ORÇAMENTO

**Denis** (65) 99680-7407 **Michelly** (65) 99275-5263

Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3663 - Centro - Mirassol D'Oeste - MT

Data: 08 / 02 / 2023

CNPJ: 26.181.219/0001-28

Cliente: SAEMI

End: \_\_\_\_\_

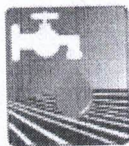
Cidade: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscr. Est./RG: \_\_\_\_\_

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO                                    | P. Unitário | TOTAL       |
|--------|--|-------------|-------------|
| 72     | Camiseta gola Polo manga longa com punho e bolso | 45,00       | 3.240,00    |
| 18     | Camiseta gola Polo manga curta com punho e bolso | 38,00       | 684,00      |
| 27     | Calça de Brim pesado coez, zipper e elastico     | 110,00      | 2.970,00    |
|        |  | TOTAL R\$   | R\$6.894,00 |

Ass.: \_\_\_\_\_

*Je MS*  
*Michelly*

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

SAEMI  
Página 1 de 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

| COTAÇÃO    | DATA        | DESCRIÇÃO  |             |
|------------|-------------|--|-------------|
| 00005/23   | 28/02/2023  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES. |             |
| ABERTURA   | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO                                      | RESPONSÁVEL |
| 28/02/2023 | 28/02/2023  | OPERACIONAL  | FLÁVIO      |

| PRODUTO             |   | UNIDADE   | QUANTIDADE |
|---------------------|---|-----------|------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  |           |            |
| 1                   | 002.009.586 CAMISETA GOLA MANGA CURTA ESTAMPADO NO BOLSO E NA COSTA | 00001     | 18         |
| PROponentes         |   |           |            |
| CODIGO              | NOME  | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 886                 | MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI                                       | 37,00     | 666,00     |
| PROponente Vencedor |   |           |            |
| 886                 | MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI                                       | 37,00     | 666,00     |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM |   | 37,00     | 666,00     |

| PRODUTO             |  | UNIDADE   | QUANTIDADE |
|---------------------|--|-----------|------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   |           |            |
| 2                   | 002.144.791 CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA ESTAMPADA NO BOLSO E NA COSTA | 00001     | 72         |
| PROponentes         |  |           |            |
| CODIGO              | NOME   | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 886                 | MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI  | 44,00     | 3.168,00   |
| PROponente Vencedor |  |           |            |
| 886                 | MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI  | 44,00     | 3.168,00   |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM |  | 44,00     | 3.168,00   |

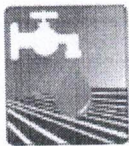
| PRODUTO             |  | UNIDADE   | QUANTIDADE |
|---------------------|--|-----------|------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   |           |            |
| 3                   | 002.144.792 CALÇA DE BRIM PESADO CÓS E ELÁSTICO COM ZIPER E PASSANTE, ESTAMP | 00001     | 27         |
| PROponentes         |  |           |            |
| CODIGO              | NOME   | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 886                 | MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI  | 101,00    | 2.727,00   |
| PROponente Vencedor |  |           |            |
| 886                 | MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI  | 101,00    | 2.727,00   |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM |  | 101,00    | 2.727,00   |

| RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES |                               |                    | VALOR    |
|--------------------------------------|-------------------------------|--------------------|----------|
| CÓDIGO                               | PROponentes                   |                    |          |
| 886                                  | MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI | 46.769.348/0001-49 | 6.561,00 |

| RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES |                               |  | VALOR    |
|------------------------------------|-------------------------------|--|----------|
| CÓDIGO                             | PROponentes                   |  |          |
| 886                                | MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI |  | 6.561,00 |
| TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES   |                               |  | 6.561,00 |

Aprovado por:

Digitador (a)  
VANESSA SAEMI

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**Resultado da Cotação**Número da Cotação: **00005/23**      Data: **28/02/2023**      Abertura: **28/02/2023**      Encerramento: **28/02/2023**

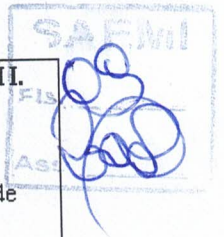
| Item  | Código      | Descrição   | Qty. | Valor Médio | Valor Total Médio |
|-------|-------------|---|------|-------------|-------------------|
| 1     | 002.009.586 | CAMISETA GOLA MANGA CURTA ESTAMPADO NO BOLSO E 18     |      | 37,00       | 666,00            |
| 2     | 002.144.791 | CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA ESTAMPADA NO BOI 72    |      | 44,00       | 3.168,00          |
| 3     | 002.144.792 | CALÇA DE BRIM PESADO CÓS E ELÁSTICO COM ZIPER E P# 27 |      | 101,00      | 2.727,00          |
| TOTAL |             |   | 117  | 182,00      | 6.561,00          |

*50/00* *[Signature]*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Do: DIRETOR DO SAEMI**

**Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**

Mirassol D'Oeste - MT, 28 de fevereiro de 2023

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO SAEMI  
João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

*Felto*  
*Luciano*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

SAEMI  
FIS  
Ass  
10  
[Handwritten signature]

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

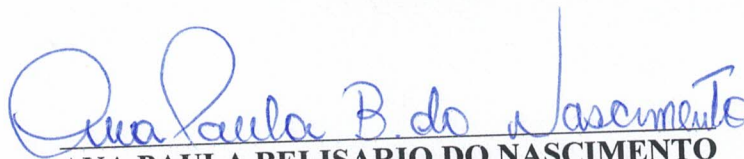
**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DISPENSA Nº002/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 28 de fevereiro de 2023

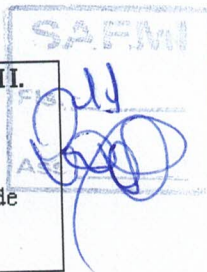
  
**ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE CPL**



15/02/23



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.



## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação  
Destinação  
DESPESA

**Dotação Orçamentária**  
Dotação Orçamentária  
**33.90.30.23 MATERIAL DE CONSUMO- UNIFORME TECIDOS E AVIAMENTOS**  
Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2023.

Mirassol D'Oeste - MT, 28 de fevereiro de 2023

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Contador

CRC/MT - 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

SAEMI  
12  
Assessoria

Mirassol D'Oeste - MT, 28 de fevereiro de 2023

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Para: ASSESSORIA JURÍDICA**

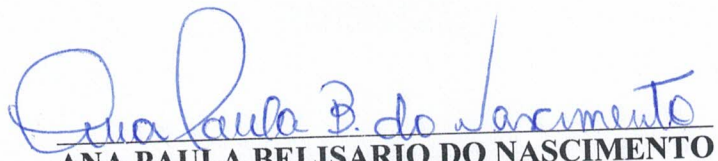
**Ref. A Dispensa n.002/2023**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE CPL**

*Assessoria*  
D. L.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

Handwritten signature and initials in blue ink, possibly indicating approval or registration.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÕES DE UNIFORMES, em observância aos artigos 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.396/2016.**

### **DECRETA:**

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL  
*Esteves Pedro Colnago Junior*

TEMER

...

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.



Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei n° 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)

**FORNECEDOR:**

**EMPRESA: MARCOS PAULO LEITE SOARES, RUA GERMANO GREVE, N°568- BAIRRO: CENTRO, MIRASSOL D'OESTE-MT, CNPJ:46.769.348/0001-49.**

**Valor Total de R\$6.561,00(seis mil quinhentos e sessenta e um real).**

Mirassol d' Oeste – MT, 28 de fevereiro de 2023

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

*João Luciano de Oliveira*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

SAEMI  
15  
200

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES**, para compra de uniformes administrativo e operacionais para a Autarquia, por menor preço mediante a consulta cotação de mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se primeiramente, nas necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de **uniforme**, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança.

### 3. ITENS

| CÓDIGO      | TIPO  | QUANTIDADE | VALOR UNIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------|---|------------|---------------|-------------|
| 002.144.791 | CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA ESTAMPADA BOLSO E COSTA  | 72         | R\$ 44,00     | R\$3.168,00 |
| 002.009.586 | CAMISETA GOLA MANGA CURTA ESTAMPADO BOLSO E COSTA   | 18         | R\$37,00      | R\$666,00   |
| 002.144.792 | CALÇA DE BRIM PESADO CÓS E ELÁSTICO COM ZIPER E PASSANTE, ESTAMPA NA PERNA COM 2 BOLSOS ATRÁS | 27         | R\$101,00     | R\$2.727,00 |

**Valor Total de R\$6.561,00(seis mil quinhentos e sessenta e um real).**

*[Handwritten signature]*  
15/11



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0511003-3 SSP/MT e CPF: 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCOS PAULO LEITE SOARES, RUA GERMANO GREVE, Nº568, BAIRRO: CENTRO, MIRASSOL D'OESTE-MT, CNPJ:46.769.348/0001-49**, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n. 8.883/94 e Lei 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

SAEMI  
Assinatura  
Data

3.1. Como decorrência da prestação dos serviços especificados, a **CONTRATADA** se obriga a instalar, dar suporte, treinamento aos usuários, configurar de forma otimizada, validar o arquivo regularmente para assegurar funcionamento das cópias salvas e executar a manutenção e gestão pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Objeto do Contrato.

3.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do sistema com acesso irrestrito as informações contidas em sua base de dados. As informações cadastradas são de propriedade da **CONTRATANTE**, estando a **CONTRATADA** obrigada a disponibilizá-las em mídia eletrônica caso seja solicitado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A **CONTRATANTE** credenciará funcionários para requisitar e/ou receber os serviços objetos deste contrato junto à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO**

5.1. O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. **Valor Total de R\$6.561,00(seis mil quinhentos e sessenta e um real).**

O valor será pago por meio de boleto ou Transferência Eletrônica na conta bancária da contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2023**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVO- DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste.

Assinatura  
Data



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.



Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

13.1. Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

**CONTRATADO:** despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma.

Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, bem como despesas de locomoção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

14.1. Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D'Oeste - MT, 27 de março de 2023



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.



CONTRATANTE

CONTRATADA

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

**MARCOS PAULO LEITE SOARES**  
**CNPJ:25.266.892/0001-06**

*Marcos Paulo Leite Soares*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



|   |                         |                                      |  |  |  |
|---|-------------------------|--------------------------------------|--|--|--|
| Número de Inscrição Estadual<br><b>13.944.852-7</b>   |                         | CNPJ<br><b>46.769.348/0001-49</b>    |  | Data Início Atividade - SEFAZ<br><b>13/06/2022</b> |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M. P. L. SOARES</b>  |                         |                                      |  |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)<br><b>SUBLIME CAMISETAS</b>  |                         |                                      |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> |                         |                                      |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário</b>                    |                         |                                      |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br><b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>  |                         |                                      |  |  |  |
| LOGRADOURO<br><b>R GERMANO GREVE</b>  |                         |                                      | NÚMERO<br><b>568</b>                         | COMPLEMENTO  |  |
| CEP<br><b>78280-000</b>   | BAIRRO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>MIRASSOL D'OESTE</b> |  | UF<br><b>MT</b>                                    |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>sublimecamisetasmpl@hotmail.com</b>   |                         |                                      | TELEFONE<br><b>(65) 99935-4935</b>           |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO</b>  |                         |                                      | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/06/2022</b> |  |  |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL  |                         |                                      |  |  |  |
| SIMPLES NACIONAL<br><b>SIM</b>  |                         |                                      | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br><b>NÃO</b>  |  |  |
| ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL<br><b>NÃO</b>  |                         |                                      | MEI CAMINHONEIRO<br><b>NÃO</b>               |  |  |
| Emitido no dia 07/12/2022 às 09:27:07 (data e hora de Cuiabá)   |                         |                                      |  |  |  |

*Polis*  
*Truina*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

21  
20

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>46.769.348/0001-49</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>13/06/2022</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M. P. L. SOARES</b> |
|--|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUBLIME CAMISETAS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                      |                      |                             |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R GERMANO GREVE</b> | NÚMERO<br><b>568</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                                      |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>78.280-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>MIRASSOL D'OESTE</b> | UF<br><b>MT</b> |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SUBLIMECAMISETASMPL@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(65) 9935-4935/ (0000) 0000-0000</b> |
|---|---|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/06/2022</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **17:45:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5045  
Brunner  
Q



|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|   | 2135                        |  |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: M. P. L. SOARES  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTB2200271484

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1          | 080           |                  |      | INSCRICAO                     |
|            |               | 315              | 1    | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|            |               |                  |      |                               |
|            |               |                  |      |                               |

MIRASSOL D'OESTE

Local

13 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Julio Frederico Muller Neto*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102362744 em 13/06/2022 da Empresa M. P. L. SOARES, CNPJ 46769348000149 e protocolo 220804524 13/06/2022. Autenticação: 78C3D61AB7FB9FF8E0AD441E16B4481CAD58FDB9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.452-4 e o código de segurança 17XE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FIS. 23  
Ass.

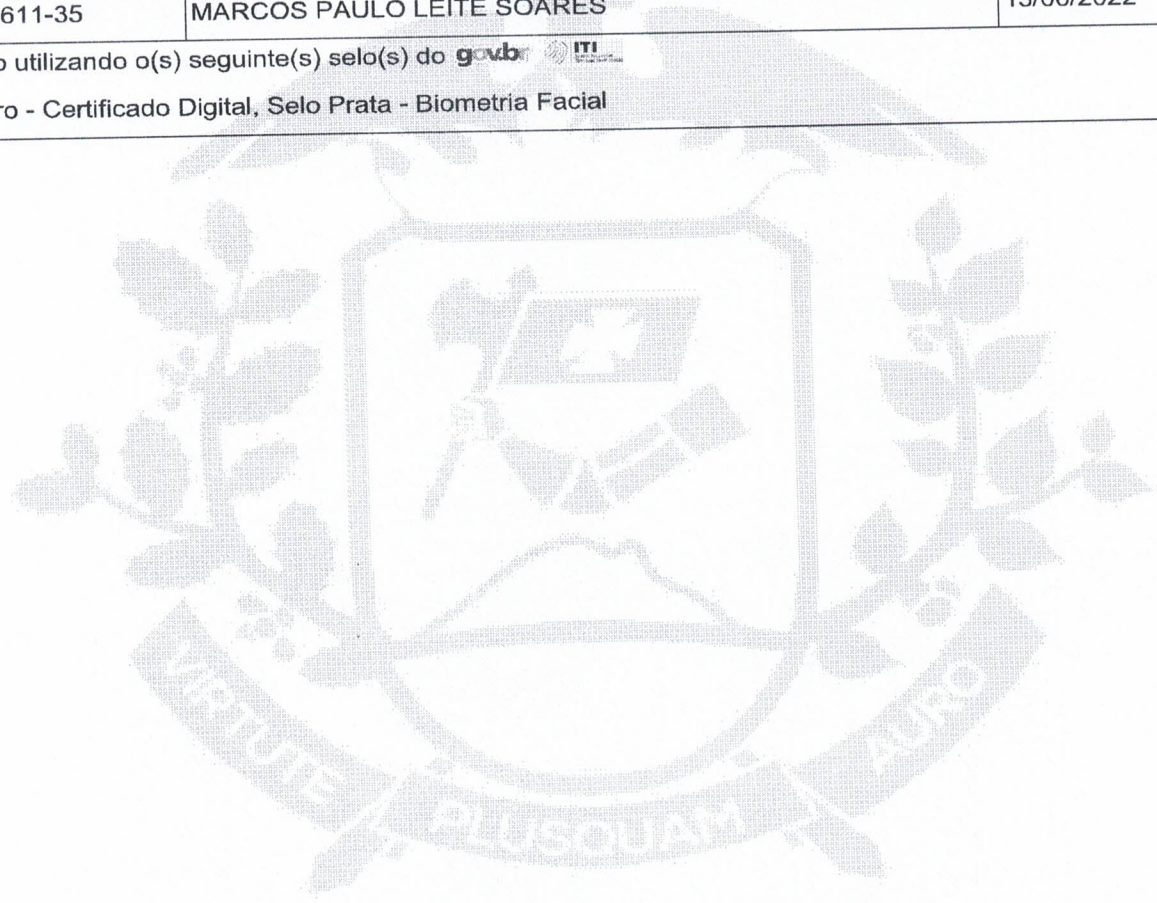
## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/080.452-4              | MTB2200271484                        | 13/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |                 |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                      | Data Assinatura |
| 007.721.611-35                   | MARCOS PAULO LEITE SOARES | 13/06/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



*Julio Frederico Muller Neto*



# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**M. P. L. SOARES**

**MARCOS PAULO LEITE SOARES**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 25/01/1981, nº do CPF: 007.721.611-35, identidade: 13307070, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GERMANO GREVE, número 568, bairro CENTRO, município MIRASSOL D'OESTE - MT, CEP: 78.280-000 .

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

## **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **M. P. L. SOARES**.

## **DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

**Cláusula Segunda** - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais).

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA GERMANO GREVE, número 568, bairro CENTRO, município MIRASSOL D'OESTE - MT, CEP: 78.280-000.

## **DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)**

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

## **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

## **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Sexta** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (**art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006**).

**Cláusula Sétima** - O empresário individual usará o nome fantasia **SUBLIME CAMISETAS**

**MIRASSOL D'OESTE MT, 8 de junho de 2022.**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102362744 em 13/06/2022 da Empresa M. P. L. SOARES, CNPJ 46769348000149 e protocolo 220804524 13/06/2022. Autenticação: 78C3D61AB7FB9FF8E0AD441E16B4481CAD58FDB9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.452-4 e o código de segurança t7XE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



SARIN  
FIL  
ASS  
25

**MARCOS PAULO LEITE SOARES: Empresário**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51102362744 em 13/06/2022 da Empresa M. P. L. SOARES, CNPJ 46769348000149 e protocolo 220804524  
13/06/2022. Autenticação: 78C3D61AB7FB9FF8E0AD441E16B4481CAD58FDB9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.452-4 e o código de segurança t7XE Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
16/06/2022





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

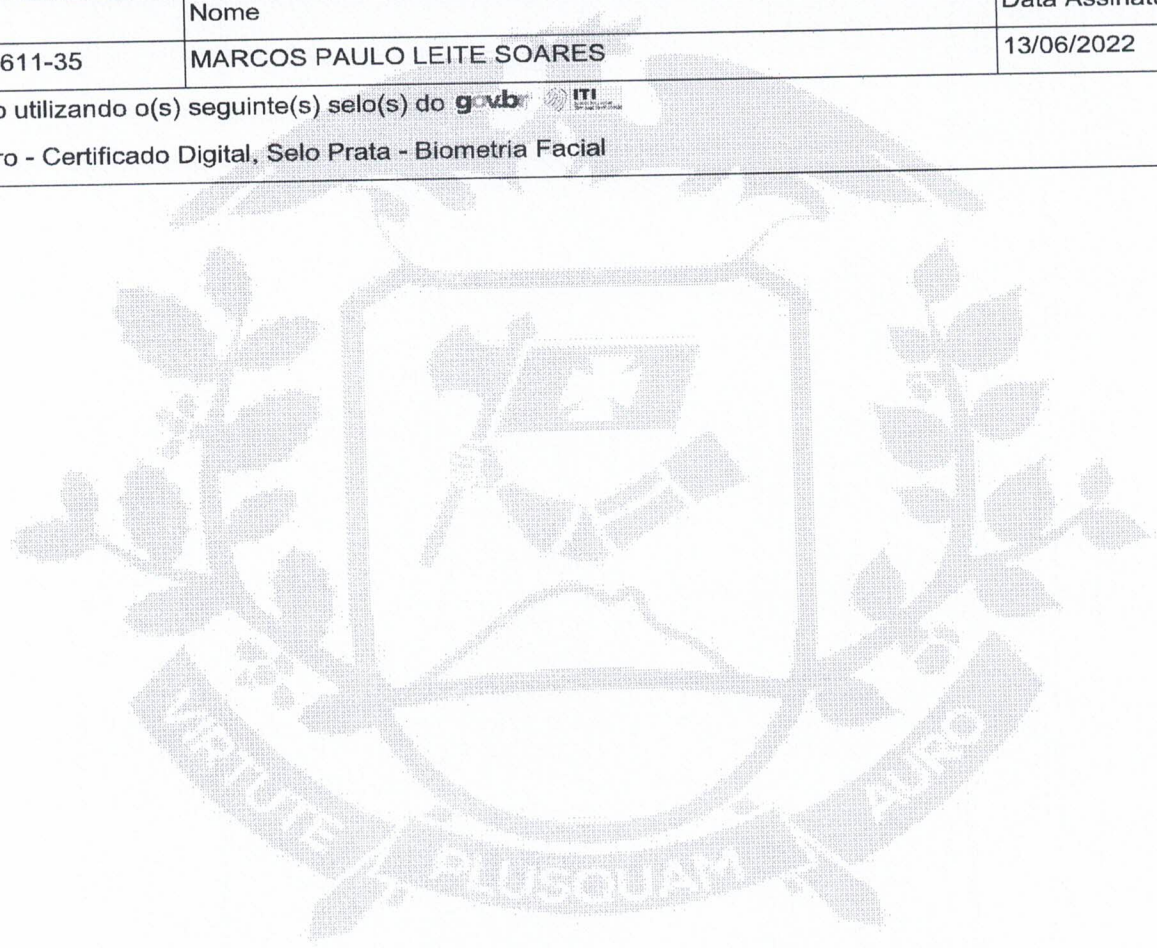
26  
Ass

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/080.452-4              | MTB2200271484                        | 13/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)   |                           |                 |
|--|---------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                      | Data Assinatura |
| 007.721.611-35   | MARCOS PAULO LEITE SOARES | 13/06/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial   |                           |                 |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



*Julio Frederico Muller Neto*  
15/06/2022







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/080.452-4, em 13/06/2022 da empresa: M. P. L. SOARES, de NIRE 5110236274-4, foi deferido digitalmente sob o número 51102362744, em 13/06/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                           |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                      | Data Assinatura |
| 007.721.611-35  | MARCOS PAULO LEITE SOARES | 13/06/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial  |                           |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                           |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                      | Data Assinatura |
| 007.721.611-35  | MARCOS PAULO LEITE SOARES | 13/06/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial  |                           |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2022, às 16:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/080.452-4.

*Handwritten signature and stamp in the bottom right corner*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

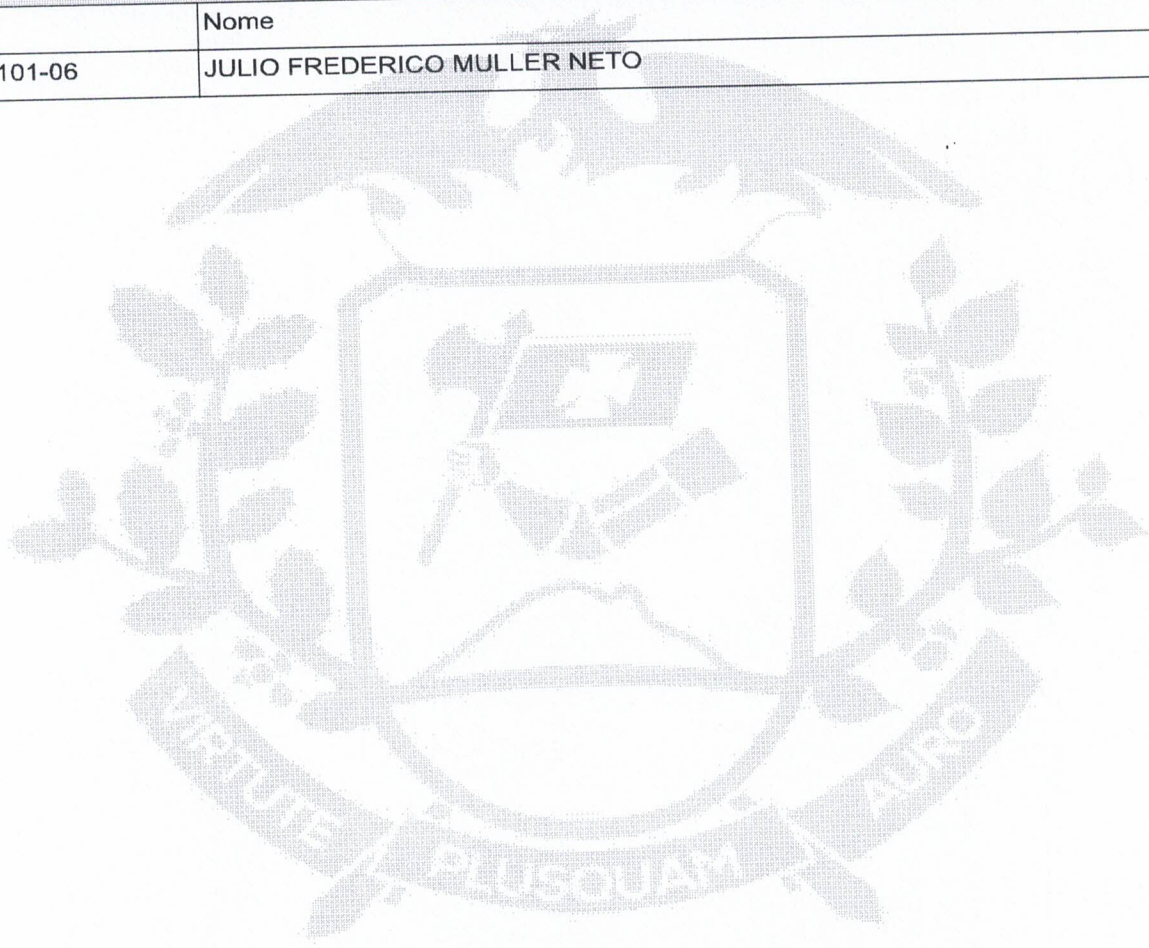
Registro Digital

23  
A

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



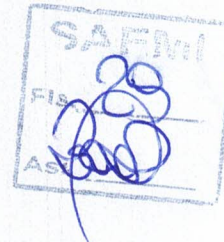
Cuiabá, segunda-feira, 13 de junho de 2022

*Julio*  
*Julio*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102362744 em 13/06/2022 da Empresa M. P. L. SOARES, CNPJ 46769348000149 e protocolo 220804524 13/06/2022. Autenticação: 78C3D61AB7FB9FF8E0AD441E16B4481CAD58FDB9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.452-4 e o código de segurança t7XE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.769.348/0001-49  
**Razão Social:** M P L SOARES  
**Endereço:** RUA GERMANO GREVE 568 / CENTRO / MIRASSOL D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

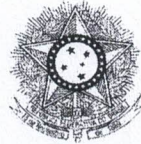
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2023 a 03/04/2023

**Certificação Número:** 2023030502095090834601

Informação obtida em 23/03/2023 14:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. P. L. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.769.348/0001-49  
Certidão nº: 7965362/2023  
Expedição: 23/02/2023, às 11:52:08  
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. P. L. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.769.348/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signature and initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

ANTONIO TAVARES, 3310 - CENTRO - MIRASSOL D OESTE

CNPJ: 03.755.477/0001-75



**Certidão Negativa**

Código de Cadastro

**000078447**

Contribuinte

**M. P. L. SOARES**

Logradouro

**RUA GERMANO GREVE**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**MIRASSOL D'OESTE**

CPF/CNPJ

**46.769.348/0001-49**

Número Complemento

**568**

CEP

**78280000**

UF

**MT**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Municipal abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:54:54 do dia 23/02/2023

Válida até 24/05/2023

Código de Controle da Certidão/Número FD81CF438C376683

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Antonio Tavares*  
*[Signature]* J. L. L.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. P. L. SOARES**  
CNPJ: **46.769.348/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:05 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **DC66.BC26.6C90.A372**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura manuscrita*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## PARECER JURÍDICO Nº 07/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**

Referência: DISPENSA Nº 002/2023.

### I – DO RELATÓRIO

Aportou-se para análise jurídica concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES**, conforme fundamentação legal esculpida no Termo de Dispensa de Licitação.

Para não incorreremos em prolixidades, eis em apertada síntese, o relatório.

Adiante!

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Como é consabido, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

34  
[Handwritten signature]

possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Da análise da situação fática aqui disposta, quanto ao objeto em baila, encontra-se escopo em nossas normas de regências, como bem demonstrado através do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2023", em anexo.

Nestas ondas, ademais, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, verifica-se que o mesmo foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei n° 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei n° 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se o procedimento trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

### III - DA CONCLUSÃO

Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]



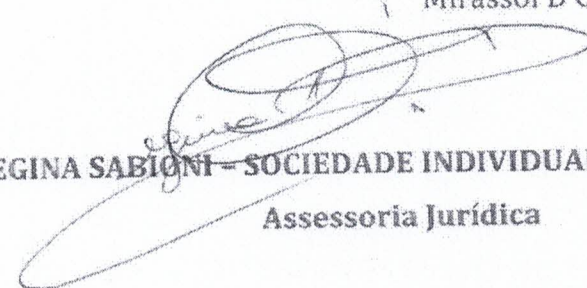
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 20 de março de 2023.

  
**REGINA SABIONI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Assessoria Jurídica

  
Folha



**PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**DISPENSA 002/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09h00 (nove) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **ELENIR PEREIRA, VALTER LUIZ NAZARIO**, Membros, designado pela portaria n.º007/2023, de 23/02/2023, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA N.º 002/2023, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMA Sra. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **MARCOS PAULO LEITE SOARES** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **MARCOS PAULO LEITE SOARES** ganhou a dispensa, perfazendo um total de **Valor Total de R\$6.561,00(seis mil quinhentos e setenta um real)**, o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.30.23**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**Presidente:**

**Nome: ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**

Ass.: Ana Paula B do Nascimento

**Membros:**

**Nome: ELENIR PEREIRA**

Ass.: Elenir Pereira

**Nome: VALTER LUIZ NAZARIO**

Ass.: Valter Luiz Nazario



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

**RECURSO**

**DISPENSA N°002/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, **NÃO HOUE RECURSO.**

**Mirassol D'Oeste – MT, 27 de março de 2023.**

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

*João Luciano de Oliveira*  
*João*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 075 de 07 de Dezembro de 2005.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 27 de março de 2023

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Para: JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA- DIRETOR DO SAEMI

DISPENSA 002/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**

**Sr. Diretor**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

---

**ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA CPL**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA 002/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**

**Adjudico o item e as empresas:**

- ✓ **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**
- ✓ **MARCOS PAULO LEITE SOARES, RUA GERMANO GREVE, Nº568- BAIRRO: CENTRO, MIRASSOL D'OESTE-MT, CNPJ:25.266.892/0001-06.**
- ✓ **Valor Total de RS6.561,00(seis mil quinhentos e setenta um real).**

**Mirassol D'Oeste – MT, 27 de março de 2023.**

**ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE CPL**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2003.

SAEMI  
FIM  
A  
2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA 002/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 27 de março de 2023

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

Solter  
*Luciano*



cente vítima ou testemunha de violência; j. Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006 – Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; k. Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro 2022 – Dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; l. Norma Operacional Básica – NOBSUAS, em especial os artigos 1º, 3, 4, 6, 7 e 16; m. Lei Complementar Municipal n.º 241, de 15 de março de 2023 - Reestruturação da Política Municipal de Proteção e Atendimento Integral aos Direitos da Criança e do Adolescente. n. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mirassol d'Oeste.

**2. Redação:** a. Desenvolvimento de redação dissertativa e argumentativa; Respeito às normas cultas da língua portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, Flexão Nominal e verbal, Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.

Anexo III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

|  |                          |
|--|--------------------------|
| N.º de Inscrição: /2023                          |                          |
| Nome completo do pré-candidato                   |                          |
| Data de nascimento:                              | Identidade n.º: CPF n.º: |
| Endereço completo (logradouro, número e bairro): |                          |
| Telefone de contato: /                           |                          |
| E-mail:  |                          |

### DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha para cargos de Membros dos Conselhos Tutelares de Mirassol d'Oeste/MT, para o mandato 2024/2028, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2023, e demais legislações pertinentes.

Mirassol d'Oeste/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do pré-candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida

Motivos \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ indeferimento:

Mirassol d'Oeste/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Presidente da Comissão Organizadora

### SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº11 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº11 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **2º Termo ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021** da unidade Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**, Admitida no mês e ano 11/2015, como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021** com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPTÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPTÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, contratando a empresa MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 17 de março de 2023.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**

**DIRETOR DO SAEMI**

### SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DISPENSA 002/2023

#### PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

##### DISPENSA 002/2023

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09h00 (nove) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **ELENIR PEREIRA, VALTER LUIZ NAZARIO**, Membros, designado pela portaria n.º007/2023, de 23/02/2023, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA N.º 002/2023**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMA Sra. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **MARCOS PAULO LEITE SOARES** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **MAR-**

**COS PAULO LEITE SOARES** ganhou a dispensa, perfazendo um total de **Valor Total de R\$6.561,00(seis mil quinhentos e setenta um reais)**, o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.30.23**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

|  |         |
|--|---------|
| Presidente:<br>Nome: ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO   | Ass.: - |
| Membros:<br>Nome: ELENIR PEREIRA   |         |
| Nome: VALTER LUIZ NAZARIO  | Ass.: - |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO<br>DISPENSA 002/2023<br>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÕES DE UNIFORMES.<br>Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.<br>Mirassol D'Oeste – MT, 27 de março de 2023. | Ass.: - |
| JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA<br>DIRETOR DO SAEMI   |         |

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DISPENSA 001/2023**

**PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**DISPENSA 001/2023**

Aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **ELENIR PEREIRA**, Membros, **VALTER LUIZ NAZARIO**, designado pela portaria n.º 007/2023, de 23/02/2023, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA N.º 001/2023, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REBOBINAMENTO E TROCA DE ROLAMENTO DO MOTOR 75CV REPRESA CARNAÍBA**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no **SAEMI** manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMA Sra. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOARES** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOARES** o ganhou a dispensa, perfazendo um total de **R\$9.750,00(nove mil setecentos e cinquenta reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.30 e 33.90.39**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

|  |         |
|--|---------|
| Presidente:<br>Nome: ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO   | Ass.: - |
| Membros:<br>Nome: ELENIR PEREIRA   |         |
| Nome: VALTER LUIZ NAZARIO  | Ass.: - |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO<br>DISPENSA 001/2023<br>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REBOBINAMENTO E TROCA DE ROLAMENTO DO MOTOR 75CV REPRESA CARNAÍBA<br>Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.<br>Mirassol D'Oeste – MT, 27 de março de 2023. | Ass.: - |
| JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA<br>DIRETOR DO SAEMI   |         |

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE**  
**DISPÕE SOBRE ATO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE**  
**MIRASSOL D'OESTE-MT, QUE RECEPCIONA E ADERE NA**  
**INTEGRALIDADE O DECRETO Nº 4.442 DE 09 DE FEVEREIRO DE**  
**2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNIC**

Decreto Legislativo N° 1/2023

Dispõe sobre ato do Poder Legislativo do Município de Mirassol D'Oeste-MT, que recepciona e adere na integralidade o Decreto n° 4.442 de 09 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo do Município, que Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de

2021, que Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Mirassol D'Oeste.

Considerando que foi editada a nova Lei Federal no 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos; Considerando que o Município de Mirassol D'Oeste editou o Decreto n° 4.442 de 09 de fevereiro de 2023, que Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

*João*